

**LEI N.º 1077, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Dá a denominação de "Deputado Manoel de Nóbrega" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Sinhá, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Deputado Manoel de Nóbrega" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Sinhá, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1078, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Dá a denominação de "Manuel dos Santos Paiva" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Maria Helena, em Susano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Manuel dos Santos Paiva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Maria Helena, em Susano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1079, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Dá a denominação de "Lázaro Mendes Castanho" ao Centro de Saúde de Cesário Lange

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Lázaro Mendes Castanho" o Centro de Saúde (CS-V) de Cesário Lange.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1080, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Dá a denominação de "Dr. Floriano Silveira" ao Centro de Saúde de Luiz Antonio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Floriano Silveira" o Centro de Saúde de Luiz Antonio.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1081, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Declara de utilidade pública a Sociedade Civil de Ensino Dom Bosco de Monte Aprazível, com sede em Monte Aprazível

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Civil de Ensino Dom Bosco de Monte Aprazível, com sede em Monte Aprazível.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1082, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social — Região de Pirajuí — CIPS VII, com sede em Pirajuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social — Região de Pirajuí — CIPS VII, com sede em Pirajuí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

# IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S. A. DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyc Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

|                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|
| REPARTIÇÕES E PARTICULARES  | FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS      |
| Anual ..... Cr\$ 320,00     | Anual ..... Cr\$ 256,00     |
| Semestral ..... Cr\$ 170,00 | Semestral ..... Cr\$ 136,00 |

VENDA AVULSA

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Número do dia .....   | Cr\$ 2,50 |
| Número alfasado ..... | Cr\$ 3,00 |

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio. Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

|         |         |         |          |         |
|---------|---------|---------|----------|---------|
| 93-5186 | 93-5187 | 93-5188 | 93-5189  | 93-5180 |
| 92-3020 | 92-3238 | 93-0490 | 292-3829 | 92-6614 |

|                    |          |                         |          |
|--------------------|----------|-------------------------|----------|
| Publicidade .....  | Ramal 20 | Oficina de Jornal ..... | Ramal 29 |
| Assinaturas .....  | Ramal 21 | Artes Gráficas .....    | Ramal 50 |
| Venda Avulsa ..... | Ramal 22 |                         |          |

DIRETORIA

Telefones Diretos:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Diretor Superintendente ..... | 92-2863  |
| Diretor Administrativo .....  | 292-3637 |
| Diretor Comercial .....       | 92-3024  |
| Diretor do Jornal .....       | 93-0484  |

DIRETORIA COMERCIAL

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Seção de Compras ..... | 292-5438 |
|------------------------|----------|

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 ..... 256-7232

**LEI N.º 1083, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Declara de utilidade pública o Centro Espírita União, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Espírita União, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1084, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Dá a denominação de "Prof. Djalma Octaviano" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paulicéia, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Djalma Octaviano" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paulicéia, em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1085, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976**

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Álvaro de Souza Vieira» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Gomes, em Ribeirão Pires

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Álvaro de Souza Vieira» a Escola de 1.º Grau de Vila Gomes, em Ribeirão Pires.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.